



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 890/2000

"AUTORIZA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A DOAR MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, a adquirir e doar ao Hospital "Antônio Castro", medicamentos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de junho de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE